



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 980/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de Dotação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.1.90.05.00	500,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.1.90.11.00	275.500,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.1.90.13.00	20.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.1.91.13.00	15.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.14.00	1.500,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.30.00	70.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.33.00	500,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.36.00	2.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.39.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	3.3.90.40.00	2.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 000	Manutenção das Atividades FMAS	4.4.90.52.00	3.000,00
TOTAL						400.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.05.00	500,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.11.00	275.500,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.13.00	20.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.91.13.00	15.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.14.00	1.500,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00	70.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.33.00	500,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00	2.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.39.00	10.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.40.00	2.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52.00	3.000,00
TOTAL						400.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de Março de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

